ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

**MENSAGEM Nº 005/2024**

**Porto Nacional - TO, em 14 de março de 2024.**

**A Sua Excelência o Sr.**
**Charles Sousa**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Porto Nacional - TO**

**Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Ordinária n°. 005/2024 que: **"Dispõe sobre Alteração do Anexo I da Lei 2.045, de 09 de Abril de 2012 - Nível Médio - Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional e dá outras providências ".**

Objetiva o presente projeto de lei autorizar a concessão de correção salarial dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Avaliação Imobiliário.

Faz-se, oportuno, destacar que o cargo de Agente de Avaliação Imobiliário exige formação em nível médio, profissionalizante na área de transações imobiliárias, ou seja, demanda do servidor conhecimentos técnicos específicos para o cargo e em contrapartida possui uma remuneração inferior ao de nível técnico.

Destaca-se, também, que desde o último concurso para o cargo, que ocorrera no ano de 2015, não houve adequação salarial para a categoria até a presente data, o que ratifica a sua estagnação remunerativa.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres vereadores.

À vista de todo o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação com **URGÊNCIA** do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

**RONIVON MACIEL**
Prefeito Municipal

Recebido em
25/03/24
às 11:03 hs.
Elia

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**
**CASA CIVIL**
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

# PROJETO DE LEI N°. 05 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**"Dispõe sobre Alteração do Anexo I da Lei 2.045, de 09 de Abril de 2012 - Nível Médio - Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional e dá outras providências ".**

**Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL,** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de Agentes de Avaliação Imobiliária, alterando o voltar total da remuneração para **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, já incluídos os reajustes anteriores a esta lei.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL,** Estado do Tocantins, aos 14, dias do mês de dezembro de 2024.

**RONIVON MACIEL GAMA**
Prefeito de Porto Nacional

Apresentado em
Data 26/03/24

APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 02/04/24

| | TABELA TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO - III | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
| I | 3.200,00 | 3.280,00 | 3.362,00 | 3.446,05 | 3.532,20 | 3.620,51 | 3.711,02 | 3.803,79 | 3.898,89 | 3.996,36 | 4.096,27 |
| II | 3.360,00 | 3.444,00 | 3.530,10 | 3.618,35 | 3.708,81 | 3.801,53 | 3.896,57 | 3.993,98 | 4.093,83 | 4.196,18 | 4.301,08 |
| III | 3.528,00 | 3.616,20 | 3.706,61 | 3.799,27 | 3.894,25 | 3.991,61 | 4.091,40 | 4.193,68 | 4.298,53 | 4.405,99 | 4.516,14 |
| IV | 3.704,40 | 3.797,01 | 3.891,94 | 3.989,23 | 4.088,96 | 4.191,19 | 4.295,97 | 4.403,37 | 4.513,45 | 4.626,29 | 4.741,95 |
| V | 3.889,62 | 3.986,86 | 4.086,53 | 4.188,70 | 4.293,41 | 4.400,75 | 4.510,77 | 4.623,54 | 4.739,12 | 4.857,60 | 4.979,04 |
| VI | 4.084,10 | 4.186,20 | 4.290,86 | 4.398,13 | 4.508,08 | 4.620,79 | 4.736,31 | 4.854,71 | 4.976,08 | 5.100,48 | 5.227,99 |
| VII | 4.288,31 | 4.395,51 | 4.505,40 | 4.618,04 | 4.733,49 | 4.851,82 | 4.973,12 | 5.097,45 | 5.224,88 | 5.355,51 | 5.489,39 |

**Cargo:** Avaliadores Imobiliários

RONIVON MACIEL GAMA

**PREFEITO MUNICIPAL**